



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ENTE LICITANTE: MUNICÍPIO.

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - MA .

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC.

ENTE INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE*

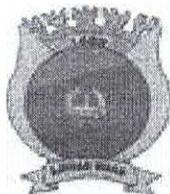
A necessidade da operacionalização da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020) surge em resposta a uma série de fatores e contextos específicos que envolvem a situação do setor cultural no Brasil, vejamos:

O setor cultural é reconhecido como um setor econômico significativo que contribui para o PIB, gera empregos e movimenta a economia. A necessidade de apoiar e sustentar a produção cultural, mesmo em tempos de crise, é essencial para a preservação do patrimônio cultural e para a manutenção da diversidade.

Oferecer auxílio a trabalhadores da cultura e manutenção de espaços culturais. Distribuir subsídios para garantir a continuidade das atividades culturais, incentivar a produção e difusão de atividades culturais, mesmo em formato virtual, garantindo acesso da população à cultura estimula a diversidade cultural e a inclusão social através do apoio a diferentes manifestações culturais.

A lei prevê a descentralização dos recursos para estados, municípios e o Distrito Federal, exigindo uma coordenação eficiente entre os diferentes níveis de governo.

A gestão dos recursos requer planejamento, transparência e prestação de contas para assegurar que os benefícios alcancem os destinatários previstos. Com a criação de critérios claros para a distribuição de auxílios, subsídios e prêmios, de modo a garantir a equidade e a eficácia na aplicação dos recursos.



Desenvolvimento de processos e sistemas para o recebimento de inscrições, análise de projetos e monitoramento da execução.

Envolvimento de agentes culturais e organizações na definição das diretrizes e critérios para a aplicação da lei.

Capacitação de servidores públicos e gestores culturais para a implementação das ações previstas na lei, assegurando competência técnica e administrativa.

Implementação de mecanismos de monitoramento e avaliação para medir o impacto das ações e garantir que os objetivos da lei sejam alcançados.

Coleta de dados e informações para a prestação de contas e para a melhoria contínua das políticas culturais.

Necessidade de equilibrar a burocracia necessária para a transparência e a prestação de contas com a agilidade exigida pela emergência da situação.

Garantir que todos os trabalhadores da cultura, incluindo os mais vulneráveis e os que atuam na informalidade, tenham acesso aos benefícios da lei.

Em resumo, a operacionalização da Lei Aldir Blanc é uma resposta necessária para mitigar os impactos da crise no setor cultural, garantindo apoio financeiro e promovendo a continuidade das atividades culturais no Brasil. Ela envolve um esforço conjunto de coordenação, planejamento, execução e monitoramento entre os diferentes níveis de governo e a comunidade cultural.

A necessidade é de serviços comuns, conforme definição constante do art. 6º, XIII, da Lei 14.133/21, são “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a operacionalização da Lei Aldir Blanc, os serviços de consultoria devem atender a uma série de requisitos necessários e suficientes que garantam a implementação eficaz e eficiente das ações previstas. A seguir, estão descritos esses requisitos:

Experiência em Gestão de Projetos: Comprovação de experiência na gestão de projetos culturais e de políticas públicas.

Experiência em Administração Pública: Capacidade de trabalhar com os processos e procedimentos específicos da administração pública.

Desenvolvimento de Planos de Ação: Elaboração de planos de ação detalhados para a distribuição dos recursos, de acordo com os critérios estabelecidos pela lei.



Adoção de práticas transparentes na gestão dos recursos, com divulgação pública dos critérios, beneficiários e resultados das ações.

Desenvolvimento de estratégias que garantam a sustentabilidade das ações além do período de emergência.

Incentivo à inovação e ao desenvolvimento de novas formas de produção e difusão cultural.

Cumprimento de Normas e Regulamentos: Assegurar que todas as ações estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

Manter altos padrões éticos em todas as fases da consultoria, garantindo transparência e integridade na execução das atividades.

Os serviços de consultoria para a operacionalização da Lei Aldir Blanc devem ser abrangentes e integrados, abordando todas as fases do processo desde o planejamento até a execução e monitoramento. A consultoria deve focar na eficiência, transparência e impacto das ações, assegurando que os recursos cheguem aos destinatários de maneira justa e eficaz, promovendo a sustentabilidade do setor cultural no longo prazo.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Existem diversas soluções no mercado que podem atender à necessidade de serviços de consultoria na operacionalização da Lei Aldir Blanc. Essas soluções variam de empresas de consultoria especializadas em gestão cultural a sistemas de gestão que facilitam a implementação das ações previstas na lei. Vejamos:

Consultorias Privadas: Especializada em projetos culturais e sociais, pode oferecer serviços de planejamento, execução e avaliação.

Organizações do Terceiro Setor e Associações;

Organizações Não Governamentais (ONGs);

Associações de Cultura;

Instituições de Ensino e Capacitação;

Desenvolvimento de Soluções Internas: Equipes Multidisciplinares, formar equipes internas compostas por profissionais de diversas áreas (gestão, cultura, TI) para desenvolver soluções customizadas;

Parcerias com Universidades: Estabelecer parcerias com universidades para desenvolver projetos de pesquisa e extensão que contribuam para a operacionalização da lei.



A escolha da solução mais adequada dependerá das necessidades específicas, da escala das ações a serem implementadas e dos recursos disponíveis. É importante que os serviços de consultoria e as soluções tecnológicas escolhidas sejam capazes de oferecer suporte integral, desde o planejamento e execução até o monitoramento e avaliação das ações, garantindo a eficiência, transparência e impacto positivo das ações previstas na Lei Aldir Blanc.

No presente caso se entende como a melhor solução a realização da contratação via inexigibilidade de licitação, tendo em vista ser um serviço técnico especializado realizado através de profissionais com expertise no desenvolvimento da atividade.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A terceirização da operacionalização da Lei Aldir Blanc representa uma solução técnica e econômica vantajosa pelos seguintes motivos:

Especialização e Expertise, competência Profissional: Empresas de consultoria possuem profissionais altamente qualificados e especializados em gestão de projetos culturais, administração de fundos públicos e cumprimento de regulamentações específicas, como a Lei Aldir Blanc.

Conhecimento de Normas e Regulamentações: Consultorias têm um conhecimento profundo das normas legais e regulatórias, garantindo que todas as ações estejam em conformidade com as exigências legais, o que é crucial para a transparência e prestação de contas.

Processos Otimizados: Consultorias já têm processos e metodologias estabelecidas que permitem a rápida implementação e gestão dos projetos culturais, o que resulta em maior eficiência e rapidez na execução das atividades.

Adoção de Melhores Práticas: A experiência acumulada permite a aplicação de melhores práticas, resultando em processos mais eficientes e eficazes.

Eficiência e Economia de Escala: A experiência e eficiência das consultorias podem levar a uma melhor alocação de recursos, evitando desperdícios e reduzindo custos operacionais.

Mitigação de Riscos: Consultorias experientes são adeptas em identificar e mitigar riscos, reduzindo a probabilidade de erros caros e a necessidade de retrabalho, o que economiza recursos públicos.

Resultados Eficazes: A combinação de especialização técnica e eficiência operacional das consultorias pode resultar em melhores resultados e impactos dos projetos culturais financiados pela Lei Aldir Blanc, justificando o investimento inicial.

A terceirização da operacionalização da Lei Aldir Blanc combina benefícios técnicos e econômicos que melhoram a eficiência, reduzem custos, e garantem uma implementação mais profissional e inovadora dos projetos culturais. Isso resulta em uma gestão mais eficaz dos recursos públicos e em benefícios tangíveis para a sociedade.



ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES*

As quantidades e itens foram definidos com base em demandas de município de mesmo porte.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria na operacionalização da LEI ALDIR BLANC.	UND	1

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO*

Segue abaixo a estimativa do valor da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria na operacionalização da LEI ALDIR BLANC.	UND	1	R\$ 9.874,63	R\$ 9.874,63

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO*

O critério de adjudicação global é ideal nos casos de serviços de consultoria na operacionalização da Lei Aldir Blanc por várias razões que abrangem aspectos técnicos, econômicos e operacionais.

Integração de Atividades: A adjudicação global permite que um único prestador de serviços seja responsável por todas as etapas do projeto, garantindo uma visão integrada e coesa da execução.

Redução de Custos: Contratar um único prestador de serviços pode resultar em economia de escala, pois o fornecedor pode otimizar seus recursos e oferecer um preço mais competitivo para um pacote completo de serviços.

A adjudicação global incentiva e otimiza o uso de recursos ao longo de todo o projeto, reduzindo custos operacionais e aumentando a eficiência.

Padronização dos Processos: Com um único prestador de serviços é possível garantir a padronização dos processos e a aplicação consistente de metodologias e práticas ao longo de todo o projeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



Comprometimento com os Resultados: Um contrato global incentiva o fornecedor a estar mais comprometido com os resultados finais, já que a sua remuneração e continuidade do contrato dependem do sucesso do projeto como um todo.

Responsabilidade Centralizada: Com a adjudicação global, a gestão de riscos é centralizada, facilitando a identificação, monitoramento e mitigação de riscos ao longo do projeto.

Redução de Conflitos: A existência de um único prestador de serviços minimiza potenciais conflitos, o que pode ocorrer em uma adjudicação fragmentada.

Controle Simplificado: Um único contrato facilita a fiscalização e o controle do cumprimento das obrigações contratuais, garantindo maior transparência na utilização dos recursos públicos.

Adaptabilidade às Mudanças: Um único prestador de serviços pode se adaptar mais facilmente às mudanças e ajustes necessários ao longo do projeto, garantindo uma resposta ágil às novas demandas ou imprevistos.

Continuidade e Consistência: A adjudicação global assegura a continuidade e a consistência dos serviços, sem interrupções ou desvios de qualidade .

O critério de adjudicação global é ideal para a contratação de serviços de consultoria na operacionalização da Lei Aldir Blanc devido à sua capacidade de proporcionar uma visão holística e integrada do projeto, melhorar a eficiência na gestão, reduzir custos, garantir a qualidade do serviço, facilitar a gestão de riscos, e assegurar transparência e flexibilidade.

Esses fatores combinados resultam em uma implementação mais eficaz e eficiente dos projetos culturais financiados pela Lei Aldir Blanc.

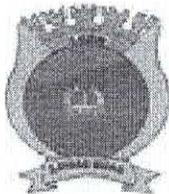
CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Com base em uma visão global do órgão ou entidade pública foi identificado que não existem contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da desta contratação.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A prestação de serviços de consultoria na operacionalização da Lei Aldir Blanc visa alcançar resultados específicos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros. Aqui estão os principais resultados pretendidos:

Eficiência de Processos: Implementar processos otimizados que reduzam desperdícios e aumentem a eficiência operacional, resultando em menor custo por atividade executada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



Economia de Escala: Aproveitar as economias de escala proporcionadas pela contratação de uma única consultoria para todas as fases do projeto, possibilitando preços mais competitivos e redução de custos.

Prevenção de Retrabalho: Evitar erros e retrabalho por meio de um planejamento e execução rigorosos, diminuindo custos adicionais que poderiam surgir de falhas na implementação.

Gestão Eficiente de Recursos: Utilizar recursos financeiros de forma eficiente, direcionando os fundos de maneira estratégica para maximizar o impacto dos projetos culturais.

Resultados Eficazes: Garantir que os projetos culturais atinjam seus objetivos de forma eficaz, proporcionando um alto retorno social e cultural sobre o investimento público realizado.

Transferência de Conhecimento: Promover a capacitação dos servidores públicos através do treinamento e da transferência de conhecimento proporcionados pela consultoria, fortalecendo a capacidade institucional.

Aprimoramento de Habilidades: Melhorar as habilidades técnicas e gerenciais dos funcionários públicos, preparando-os para enfrentar futuros desafios de gestão de projetos culturais.

Alocação Eficiente de Pessoal: Atribuir as tarefas de forma eficiente, utilizando o pessoal disponível de maneira que suas habilidades sejam plenamente aproveitadas, evitando subutilização ou sobrecarga.

Foco nas Competências Principais: Permitir que os servidores públicos se concentrem em suas competências principais e nas funções estratégicas, enquanto a consultoria cuida dos aspectos técnicos e operacionais.

Planejamento e Controle: Implementar um planejamento rigoroso e controle eficaz dos recursos materiais, garantindo que sejam utilizados de forma racional e sustentável.

Manutenção e Conservação: Assegurar a manutenção adequada dos equipamentos e materiais utilizados, prolongando sua vida útil e evitando custos de substituição.

Transparência e Prestação de Contas: Manter uma gestão financeira transparente, com prestação de contas detalhada e clara, assegurando que os fundos públicos sejam utilizados de forma correta e eficaz.

Otimização de Orçamentos: Realizar uma alocação orçamentária eficiente, priorizando investimentos que tragam maior retorno e impacto cultural.

Impacto Cultural Significativo: Garantir que os recursos investidos resultem em um impacto cultural significativo, promovendo o acesso à cultura e valorizando as manifestações culturais locais.



Sustentabilidade dos Projetos: Assegurar a sustentabilidade dos projetos culturais implementados, criando bases sólidas para seu desenvolvimento contínuo e futuro.

Aperfeiçoamento das Políticas Públicas: Contribuir para o aperfeiçoamento das políticas públicas culturais, proporcionando dados e insights que possam ser utilizados para futuras formulações e melhorias.

Os resultados pretendidos com a prestação de serviços de consultoria na operacionalização da Lei Aldir Blanc incluem a maximização da economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros. Isso se traduz em redução de custos, eficiência operacional, capacitação dos servidores, utilização racional de recursos, gestão financeira transparente e um impacto cultural significativo. Esses objetivos asseguram que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficaz e que os projetos culturais promovam um desenvolvimento sustentável e benéfico para a sociedade.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para garantir a correta fiscalização e gestão contratual, bem como a adequação do ambiente organizacional antes da celebração de contratos de serviços de consultoria na operacionalização da Lei Aldir Blanc, devem adotar várias providências. Essas providências podem ser divididas em algumas etapas principais:

Atualização de Conhecimentos: Manter os servidores atualizados sobre mudanças legais e regulatórias relevantes para a gestão dos recursos e contratos da Lei Aldir Blanc.

Equipe de Gestão: Nomear uma equipe específica responsável pela gestão dos contratos, incluindo um gestor do contrato e fiscais responsáveis pelo acompanhamento.

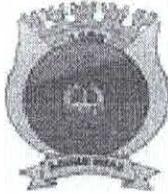
Papéis e Responsabilidades: Definir claramente as funções e responsabilidades de cada membro da equipe.

Infraestrutura: Garantir que a infraestrutura tecnológica e administrativa esteja preparada para suportar a gestão dos contratos e a execução dos projetos.

CrITÉRIOS TÉCNICOS e Financeiros: Utilizar critérios técnicos e financeiros bem definidos para a avaliação das propostas, assegurando a melhor relação custo-benefício.

Acompanhamento Contínuo: Realizar um acompanhamento contínuo do cumprimento das cláusulas contratuais, prazos e qualidade dos serviços prestados.

Essas providências são fundamentais para garantir que os recursos da Lei Aldir Blanc sejam utilizados de maneira eficiente, transparente e conforme a legislação, promovendo o desenvolvimento cultural e a recuperação do setor cultural afetado pela pandemia.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



IMPACTOS AMBIENTAIS

Sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, a contratação de serviços de consultoria na operacionalização da Lei Aldir Blanc pode ter diversos impactos. A seguir apresento uma análise detalhada desses possíveis impactos:

Contratar consultorias que integrem práticas sustentáveis em seus serviços pode promover a adoção de práticas ambientais responsáveis dentro dos .

Incorporação de Critérios Sustentáveis: A inclusão de critérios de sustentabilidade nos projetos culturais apoiados pela Lei Aldir Blanc pode incentivar o uso de materiais recicláveis, fontes de energia renovável e a minimização de resíduos.

Capacitação em Sustentabilidade: Consultorias podem oferecer capacitação para gestores e participantes dos projetos culturais sobre práticas sustentáveis e consciência ambiental.

Campanhas de Sensibilização: Desenvolvimento de campanhas de conscientização sobre a importância da sustentabilidade ambiental no contexto cultural.

Projetos Verdes: Incentivo à criação de projetos culturais que integram a preservação ambiental, como festivais ecologicamente responsáveis, exposições sobre meio ambiente, e atividades de arte que utilizem materiais recicláveis.

Valorização da Cultura Local e Sustentável: Promover atividades culturais que valorizem o conhecimento tradicional e práticas sustentáveis das comunidades locais.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO*

O parecer final é pela necessidade da contratação da solução pretendida, diante das disponíveis, com base nas quantidades e preço estimado, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.


Jayzon Torres Chaves
Secretaria Municipal de Administração